



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



Portaria nº 426-J

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240123

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-020

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MAGISTÉRIO DE PONTA DE PEDRAS/PA.

O(a) Sr(a)JOANA MENDES BOULHOSA MARQUES, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MAGISTÉRIO, como CONTRATANTE e A M G DE AMORIM - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ANGELO DE CASTRO PEREIRA, CPF nº 567.381.702-97, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PONTA DE PEDRAS - PA, 05 de Agosto de 2024

JOANA MENDES BOULHOSA MARQUES
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MAGISTÉRIO
GESTOR(A) DO CONTRATO